



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 9.321, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 100.000,00 , conforme descrições:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04-ADMINISTRAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2068-Manutenção do Departamento Administrativo -DAD
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 105, rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 15.000,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
28-ENCARGOS ESPECIAIS
846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
0000-Operações e Encargos Especiais
2035-Liquidações de Precatórios e Sentenças Judiciais
33.90.91-Sentenças Judiciais, dot. 160, dest. 00000.....R\$ 100.000,00
TOTAL.....R\$ 115.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme descrições:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

04-ADMINISTRAÇÃO

122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2068-Manutenção do Departamento Administrativo -DAD

33.90.30-Material de Consumo, dot. 161, rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 15.000,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO

28-ENCARGOS ESPECIAIS

846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

0000-Operações e Encargos Especiais

2035-Liquidações de Precatórios e Sentenças Judiciais

31.90.91-Sentenças Judiciais, dot. 159, dest. 00000.....R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 115.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de agosto de 2022.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças